UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO CONSEPE 31

Processo nº 23086.003160/2021-46

Interessado: Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, DELIBERA ad referendum a prorrogação da suspensão do §8º e do § 9º do Art. 1º da Resolução CONSEPE Nº 01, de 06 de Janeiro de 2021, até o dia 11 de abril de 2021, pela Deliberação 130 do Comitê Extraordinário COVID-19 sobre a criação da onda roxa no estado, exarada nesta data de 31/03/2021.

Janir Alves Soares

Presidente do Consepe



Documento assinado eletronicamente por Janir Alves Soares, Servidor, em 31/03/2021, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 0321157 e o código CRC 0531420E. **Referência:** Processo nº 23086.003160/2021-46 SEI nº 0321157